

LEI Nº 019/2013,

De 08 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de João Costa - PI para o quadriênio 2014 - 2017 e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de João Costa - PI, para o quadriênio 2014 -2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta lei.

Parágrafo único – integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I – Base Estratégica do Plano Plurianual;
- II – Anexo II – Metas da Administração Municipal;
- III – Quadros Resumos das Aplicações por Ano;
- IV – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
- V – Base de Cálculo.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programa orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do plano.

Art. 3º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de até 4,5% ao ano e estimativa de crescimento de até 21% de um exercício para o seguinte.

Art. 4º - Os programas e Ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modificam.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º. O Plano Plurianual sofrera revisões e alterações, tendo em vista ajustá-lo as diretrizes da política econômico-financeira nacional e ao contexto econômico e social do estado e observado o seguinte:

I – No caso de novos investimentos, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, mediante lei que autorize sua inclusão no Plano Plurianual;

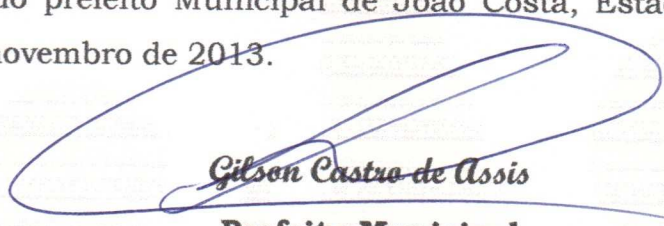
II – no caso de alterações decorrentes da elaboração da proposta orçamentária, mediante Lei Orçamentária referente a cada exercício, acompanhada de quadro demonstrativo das modificações do Plano Plurianual.

Art. 8º - Os valores financeiros consignados a cada ação no Plano Plurianual são estimativos e não se constituem em limites a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de novembro de 2013.



Gilson Castro de Assis

Prefeito Municipal

JOÃO COSTA - PI HOJE

Aspectos Geográficos e Territoriais

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de João Costa, pela Lei Estadual nº 4810, de 14-12-1995, desmembrado de São João do Piauí.

Sede no atual distrito de João Costa (ex-localidade de Boa Esperança).

Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

As condições climáticas do município de João Costa (com altitude da sede a 300 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 18 oC e máximas de 36 oC, com clima semi-árido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 500 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro-fevereiro como os mais chuvosos. Apresenta elevada deficiência hídrica (IBGE, 1977).

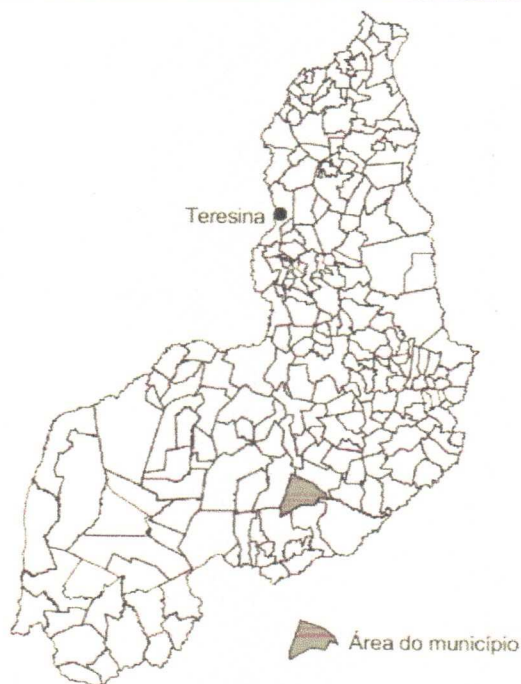


Figura 1. Mapa de Localização do Município

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

População 2010	2.960	
Área da unidade territorial (Km ²)	1.800,24	
Densidade demográfica (hab/Km ²)	1,64	
População residente - Homens	1.571	peessoas
População residente - Mulheres	1.389	peessoas

Distribuição	nº de pessoas
População residente, Total, 0 a 4 anos	232
População residente, Total, 5 a 9 anos	253
População residente, Total, 10 a 14 anos	268
População residente, Total, 15 a 19 anos	292
População residente, Total, 20 a 24 anos	289
População residente, Total, 25 a 29 anos	259
População residente, Total, 30 a 39 anos	445
População residente, Total, 40 a 49 anos	359
População residente, Total, 50 a 59 anos	240
População residente, Total, 60 a 69 anos	179
População residente, Total, 70 anos ou mais	144

INFRA – ESTRUTURA FÍSICA E SANEAMENTO

DETALHAMENTO	Nº DE DOMICÍLIOS
forma de abastecimento de água e existência e características do entorno - Rede geral de distribuição - Total	116
Iluminação pública - Existe	75
Iluminação pública - Não existe	41
Pavimentação - Existe	109
Pavimentação - Não existe	7
Tinham banheiro ou sanitário - Total	169
destino do lixo e existência e características do entorno - Coletado –	118

ASPECTOS POLÍTICOS – ADMINISTRATIVOS

1. Aspectos Políticos – Administrativos

O município de João Costa - PI é regido pela Lei Estadual N°018/2005 de 28 de fevereiro de 2005. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal que conta com 09 vereadores. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, eleito para mandato de 04 anos. Não há membros do Poder Judiciário no município.

A estrutura administrativa organizacional do município está assim definida:

- I - Gabinete do Prefeito e Vice – Prefeito;
 - II - Secretaria Municipal de Finanças;
 - III - Secretaria Municipal de Administração;
 - IV – Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo;
 - V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ;
 - VI - Secretaria Municipal de Saúde;
 - VII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
 - VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela definição da política de saúde do município e, junto com o Conselho Municipal de Saúde, delibera as diretrizes da saúde, participando do controle social, no planejamento, nas decisões e na avaliação do Sistema, atuado como agente de transformação social nas ações de saúde desenvolvidas pelo município. O município conta com uma Unidade Básica de Saúde e um Posto de Atendimento na zona rural. Para operacionalizar o sistema de saúde, o município dispõe da seguinte estrutura:

Unidade Básica de Saúde Dr. Jose Abel e Posto de Saúde Cambraia: Conta com uma estrutura mantida com recursos do FUS e do PAB. Realizaram entre janeiro a agosto 7.207 procedimentos sendo ambulatoriais (consulta, curativos, injeções, etc), e odontológicos e fisioterapeúticos. Atualmente conta com a seguinte equipe:

02 MÉDICOS;
02 DENTISTA;
01 SECRETÁRIA DE SAÚDE
01 ADMINISTRADOR DE SISTEMA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)
01 BIOMÉDICO (COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
03 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01 RECEPCIONISTA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01 FISIOTERAPEUTA
01 NUTRICIONISTA
01 AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL;
01 RECEPCIONISTA;
05 AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
02 ENFERMEIRA;
01 DIRETOR;
04 MOTORISTAS;
04 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Indicadores da Saúde – 2010

Nascim p/resid.mãe segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

TOTAL 47

Nascidos vivos - Piauí

Nascim p/ocorrênc segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

TOTAL 2

Mortalidade - Piauí

Óbitos p/Residênc segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

TOTAL 10

Mortalidade - Piauí

Óbitos p/Ocorrênc segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Município Óbitos p/Ocorrênc

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

TOTAL 4

Óbitos infantis - Piauí

Óbitos p/Residência segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

TOTAL 1

Os principais programas e ações de saúde desenvolvidas e executadas em João Costa são:

- Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- Programa de Saúde na Família – PSF;
- Programa de Saúde Bucal - PSB
- Programa Saúde na Escola - PSE
- Programa de Combate as Carências Nutricionais;
- Programa de Assistência integral à Saúde da Mulher;
- Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;
- **Planejamento Familiar;**
- **Pré-Natal**
- **Prevenção de Câncer de Colo de Útero e de Mama.**
 - Programa de Controle de Vetores Endêmicos - Doença de Chagas;
 - - **Dengue;**
 - - **Malária;**
 - - **Esquistossomose;**
 - - **Calazar.**

Pontos Fracos

- **Deficiência do sistema de informação em saúde.**
- **Descontinuidade das atividades dos programas de saúde e falta de avaliação sistemática dos custos/benefícios;**
- **Pouca integração e articulação dos serviços nos diversos níveis de assistência à saúde: promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação;**

- Inexistência de um sistema de referência e contra-referência no atendimento ao cliente;
- Falta de política de atenção ao adolescente que garanta a integralidade da assistência e intersetorialidade das ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
- Aumento do número de adolescentes grávidas;
- Recursos financeiros insuficientes na promoção de saúde bucal e falta de integração na área de odontologia;
- Deficiência de política de combate à desnutrição;
- Deficiência na política de saneamento básico (existência de esgoto a céu aberto, falta de fossas sépticas em residências tanto na zona urbana quanto rural);
- Deficiência na iluminação pública na zona urbana e rural;
- Precariedade do aterro sanitário;
- Grande quantidade de poluição sólida jogada nos terrenos baldios;
- Falta ou inadequação de galerias e pavimentação de vias públicas;
- Parte da população vivendo com precariedade na estrutura física das habitações, evidenciando um déficit habitacional.

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

No setor educacional o município possui uma estrutura compatível com o seu porte, contando com os três níveis de ensino: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

DETALHAMENTO NA EDUCAÇÃO	Nº DE PESSOAS
População residente que frequentava creche ou escola	1.086
Pessoas que frequentavam classe de alfabetização	51
Pessoas que frequentavam alfabetização de jovens e adultos	67
Pessoas que frequentavam regular do ensino fundamental	559
Pessoas que frequentavam educação de jovens e adultos do ensino fundamental	53
Pessoas que frequentavam regular do ensino médio	178
Pessoas que frequentavam educação de jovens e adultos do ensino médio	3
Pessoas que frequentavam superior de graduação	62
Pessoas que frequentavam especialização de nível superior	12

– Pontos Fracos

- Alta taxa de analfabetismo da população adulta;

- Persistência, no ensino fundamental, dos elevados índices de evasão e reprovação escolar, da defasagem idade/série e da baixa qualidade do ensino;
- Insuficiência de vagas na educação infantil (creche e pré-escola) para todas as crianças;
- Municipalização parcial do ensino fundamental;
- Atuação burocrática dos mecanismos de controle social sobre as ações da escola;
- Limitado atendimento escolar na zona rural, nos níveis Infantil e Médio;
- Ausência na área de educação de cursos profissionalizantes que preparem os jovens para o mercado de trabalho, de acordo com a realidade local, e ligado a uma política municipal de emprego e renda (hoje inexistente).
 - Insuficiência de políticas educacionais que visem à inclusão de crianças e jovens em situação de risco social e pessoal;
 - Falta de um maior incentivo na área de educação de cursos profissionalizantes que preparem os jovens para o mercado de trabalho;
 - Falta de um trabalho mais especializado que fomente um desenvolvimento cultural no município;
 - Carência de programas e infraestrutura adequada para atividades esportivas, além da falta de incentivo ao esporte e à Educação Física nas escolas.

4 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

De acordo com a PNAS/2004 é função da assistência social, a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial, considerando a diversidade e a complexidade de situações que configuram vulnerabilidades e riscos sociais. As portas de entrada para o SUAS são: os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, implantados em território de maior vulnerabilidade social e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS.

Por meio da proteção social básica e especial, a assistência social integra serviços, programas e benefícios com o objetivo visando garantir a segurança de acolhida; a segurança social de renda; a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

Os serviços socioassistenciais ofertados sobre a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Costa - PI encontram-se visualizados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009) por nível de proteção em sua descrição, usuários, objetivos e unidade, ainda que, as referências pactuadas e os atendimentos mencionados refiram-se às nomenclaturas anterior à Resolução supracitada.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica (PSB) tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada em novembro de 2009, dispõe 03 tipos de serviços para a Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças de até 6 anos; para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; para adolescentes de 15 a 17 anos e, para idosos) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Costa - PI oferta quase todos os serviços elencados na Tipificação Nacional como: o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos, de 06 a 15 anos e adolescentes de 15 a 17 anos e para idosos, em relação ao Serviço Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e idosos o município realiza visitas domiciliares para atendimento, acompanhamento e encaminhamento de acordo com as necessidades apresentadas por esses usuários. Ressalta-se que através do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF o município realiza Grupo de Fortalecimento de Vínculos através de ações socioeducativas junto à pessoas com deficiência, com prioridade para os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e suas famílias, bem como realiza atividades relacionadas ao Programa BPC na Escola. Oferta-se também Benefícios Eventuais além da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Pontos Fracos

- **Insuficiência dos programas sociais quanto à cobertura do atendimento as famílias vulnerabilizadas;**
- **Insuficiência de Recursos humanos qualificados para execução da Política de Assistência Social a nível municipal;**
- **Existência de apenas um CRAS no município, que embora seja de pequeno porte, torna-se insuficiente devido a procura.;**
- **Grande número de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social;**
- **Grande número de crianças negligenciadas, especialmente por parte das famílias;**
- **Baixa incidência de violência urbana entre jovens e adolescentes;**
- **Alto índice de Gravidez na adolescência;**
- **Deficiência nos serviços de assistência social na zona rural.**

5 AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO

O trabalho na agricultura é, ainda, rudimentar. A maior parte do cultivo é feita manualmente e desprovido de qualquer tecnologia agrícola. Os equipamentos mais usados são a enxada, a foice, o machado e alguns equipamentos agrícolas como trator, este usado por poucos produtores e o arado a tração animal, não existindo nenhum produtor usando agricultura totalmente mecanizada.

Segue alguns números da Agropecuária.

LAVOURA PERMANENTE		
Banana (cacho) - Quantidade produzida	56	toneladas
Banana (cacho) - Valor da produção	22	mil reais
Banana (cacho) - Área plantada	7	hectares
Banana (cacho) - Área colhida	7	hectares
Castanha de caju - Quantidade produzida	13	tonelada
Castanha de caju - Valor da produção	13	mil reais
Castanha de caju - Área colhida	60	hectares
Castanha de caju - Área plantada	60	hectares
Manga - Área plantada	15	hectares
Manga - Valor da produção	76	mil reais
Manga - Quantidade produzida	225	toneladas
Manga - Área colhida	15	hectares

LAVOURA TEMPORARIA		
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	223	toneladas
Feijão (em grão) - Valor da produção	356	mil reais
Feijão (em grão) - Área plantada	502	hectares
Feijão (em grão) - Área colhida	502	hectares
Mamona (baga) - Rendimento médio	600	quilogramas por hectare
Mamona (baga) - Quantidade produzida	21	toneladas
Mamona (baga) - Valor da produção	21	mil reais
Mamona (baga) - Área plantada	35	hectares
Mamona (baga) - Área colhida	35	hectares
Mandioca - Quantidade produzida	451	toneladas
Mandioca - Área plantada	41	hectares
Mandioca - Área colhida	41	hectares
Mandioca - Valor da produção	40	mil reais
Milho (em grão) - Quantidade produzida	2.168	toneladas
Milho (em grão) - Valor da produção	1.127	mil reais
Milho (em grão) - Área plantada	1.673	hectares

Milho (em grão) - Área colhida	1.673	hectares
Milho (em grão) - Rendimento médio	1.295	quilogramas por hectare

EXTRAÇÃO VEGETAL

Madeiras - lenha - quantidade produzida	12.206	metro cúbico
Madeiras - carvão vegetal - quantidade produzida	7.103	tonel
Madeiras - carvão vegetal - valor da produção	2.131	mil reais
Madeiras - madeira em tora - quantidade produzida	280	metro cúbico
Madeiras - madeira em tora - valor da produção	7	mil reais
Madeiras - lenha - valor da produção	92	mil reais

Pontos Fracos

- Fragilidade da agricultura no município, onde predomina a pequena produção de subsistência com métodos tradicionais;
- Falta de incentivo financeiro e logístico das três esferas de governo aos pequenos produtores da região.

JOÃO COSTA – PI AMANHÃ

Nesta etapa identificamos os Macroobjetivos, Estratégias, Projetos e Ações para JOÃO COSTA -PI no quadriênio 2014/2017. As propostas foram agrupadas segundo os objetivos estabelecidos no cenário, devendo ser realizadas no interregno de quatro anos. As ações e projetos não abrangem apenas a esfera do poder público municipal, podendo ser de responsabilidade de outros níveis de governo, do setor privado, de instituições prestadoras de serviços à comunidade e associações representativas, enfim, de todas as organizações atuantes no município.

PODER LEGISLATIVO

0001 –AÇÃO LEGISLATIVA EFICAZ

Macroobjetivos

O Poder Legislativo terá transparência e qualidade na fiscalização dos recursos municipais, exigindo do Poder Executivo o respeito aos princípios

constitucionais da eficiência, impessoalidade, publicidade, legalidade, moralidade durante a sua gestão.

Estratégias

Criar meios para que a população tenha acesso as prestações de contas mensais dos poderes executivo e legislativo e também sobre os relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Fiscalizar a gestão pública com zelo e responsabilidade;

Exigir as audiências públicas semestral para prestação de contas dos recursos recebidos e despesas realizadas do Poder Executivo;

Buscar através da Comissão de Constituição de Justiça e dos membros desta Casa o comprometimento de expressar os anseios da População nas Leis Municipais.

Projeto/Atividade

ANEXO I

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO QUE BUSCAMOS

- 0012 – JUDICIÁRIO EFICIENTE**
- 0019 – AÇÃO ADMINISTRATIVA EFICAZ**
- 0026 – FINANÇAS EQUILIBRADAS**
- 0027 – ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO**
- 0055 – CONTROLE INTERNO EFICIENTE**
- 0096 – TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES**
- 0129 – POLÍTICAS PÚBLICAS**
- 0629 – INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS**
- 0122 – SEGURANÇA AO ALCANCE DE TODOS**
- 0732 – DÍVIDA INTERNA**

Macro objetivos

A gestão administrativa do gabinete do Prefeito e as Secretarias Administrativa e Financeira terão transparência e qualidade no atendimento à população respeitando os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, publicidade, legalidade, moralidade.

A População se sentirá atendida quanto aos seus anseios na Segurança Pública dentro do Município e principalmente no combate as drogas que afetam o equilíbrio da família;

Estratégias

Criar meios para que a população tenha acesso aos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e principalmente, participação nas audiências públicas na apresentação da prestação de contas semestrais e elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e acompanhamento do PPA;

Buscar junto aos órgãos federais e estaduais convênios a fim de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos do município;

Promover licitações públicas de acordo com a Lei 8.666/93;

Parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

04.01 - Projeto/Atividade

ANEXO I

INFRA – ESTRUTURA, URBANISMO, HABITAÇÃO E OUTROS QUE BUSCAMOS

- 0068- INFRA-ESTRUTURA PLENA
- 0028 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
- 0361 – DESENVOLVIMENTO URBANO EFICAZ
- 0363 – VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 0371 – LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE
- 0375 – PRESEVAÇÃO E URBANIZAÇÃO COM RESPONSABILIDADE
- 0613 – MEIO AMBIENTE VOLTADO AO TURISMO
- 0401 – MELHORIA HABITACIONAL EM CRESCIMENTO
- 0410 – ÁGUA COM QUALIDADE A TODOS
- 0419 – SANEAMENTO BÁSICO EFICAZ
- 0636 – LUZ PARA TODOS DE JOÃO COSTA – PI
- 0610 – VALORIZAÇÃO DO MANACIAL
- 0666 – ESTRADAS LIGANDO AÇÕES
- 0734 – CONTRIBUIÇÕES EM DIA
- 0647 - ENERGIA ELETRICA SEMPRE
- 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Macro objetivos

Garantir condições dignas de infra- estrutura urbana

Promover a população de João Costa - PI a oportunidade de adquirir a segurança da Casa Própria.

Combater a doenças de chagas através da melhoria habitacional

Favorecer a População o saneamento necessários para evitar doenças e promover a Saúde da população.

Oferecer água limpa e de qualidade para promover a saúde da População.

População satisfeita e sua economia fortalecida quanto atingir 100% de cobertura da Energia Elétrica na zona urbana e Rural do Município

População satisfeita e sua economia fortalecida quanto diminuir distancias com estradas de qualidade para trafegar e principalmente, com sinalização de qualidade para evitar acidentes e preservar a vida.

Estratégias

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na busca de recursos para implementar a infra – estrutura urbana do Município

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a construção ou melhoria da casa própria.

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a melhoria sanitária domiciliar e principalmente, a melhoria sanitária do Município com aterro sanitário e saneamento básico de ruas e avenidas.

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a Ampliação da Rede de Abastecimento d'água e com os recursos municipais manter a manutenção dos poços tubulares na ativa e a inclusão de novos poços.

Buscar Parceria com o Governo Federal na obtenção de recursos destinados ao nosso Município;

Buscar Parcerias com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a melhoria de estradas com Terraplanagem e passagem Molhada, além de manter com recursos municipais a manutenção das que se encontram em bom estado de conservação.

Ampliar o acesso das comunidades rurais aos serviços sociais oferecidos pelos municípios;

Projeto/Atividade

ANEXO I

AGRICULTURA QUE BUSCAMOS

**0518- VALORIZAÇÃO DO HOMEM PRODUTOR
0537 –AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA COM MECANIZAÇÃO
0486- DESPERTANDO PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA;
0493 – MUDANDO A VIDA DO AGRICULTOR;
0515 – FORMENTANDO A AGRICULTURA;**

Macro objetivos

Economia diversificada e fortalecida com base no desenvolvimento rural e com empregos de qualidade para sua população.

Estratégias

Criar ambiência favorável para a competitividade de pequenos negócios, mediante ações articuladas de formação de recursos humanos e empreendedorismo;

Buscar convênios federais e estaduais para evitar o êxodo rural e dar qualidade de vida ao homem do campo.

Articular e disponibilizar para os produtores rurais e a população da região os serviços necessários à atividade produtiva;

Melhorar os níveis socioeconômicos e educacionais dos trabalhadores e produtores rurais;

Ampliar o acesso das comunidades rurais aos serviços sociais oferecidos pelos municípios;

Projetos/Atividades

ANEXO I

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER QUE BUSCAMOS

**0028 – Manutenção e Organização da Educação
0077 – Capacitação de Pessoal
0268 – zero para analfabetismo
0269 – Educação Básica para todos**

- 0277 – Transporte Escolar eficiente
- 0321 – Educação Eficaz
- 0302 – Ensino Infantil Diferenciado
- 0303 – Creche e liberdade
- 0749 – Administração da Educação Infantil
- 0753 - Controle da Educação Básica
- 0027 – ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO
- 0336 – Ação Cultural eficaz
- 0707 – Desporto Comunitário Atuante
- 0714 – População Feliz com Políticas Públicas

Macroobjetivos

Em João Costa - PI procurar-se-á a universalização do ingresso, do sucesso e da permanência de todas as crianças e jovens na educação infantil, no ensino fundamental e também no médio com parceria com o Governo do Estado.

Haverá oportunidades educacionais para toda a população jovem e adulta, por meio de diferentes agências educativas, eliminando o analfabetismo;

Todos terão acesso ao lazer e o esporte estará desenvolvido nos segmentos: escolar e comunitário.

Oferecer a População o lazer através do esporte e a qualidade de vida através da sua prática.

População com qualidade de vida com lazer nos fins de semana e, principalmente, a preservação da cultura local.

Estratégias

Universalizar a educação básica;

Oferecer oportunidades educacionais permanentes para toda a população de jovens e adultos;

Fortalecer os mecanismos de controle social da educação;

Desenvolvimento de ações integradas entre educação, cultura, esporte e lazer;

Incentivo ao esporte escolar;

Buscar parceria com os governos federal e estadual;

Garantir a oferta de vagas proporcional à demanda localizada no ensino Infantil e fundamental;

Expandir os programas de correção de fluxo escolar, promovendo a adequação entre a idade e a série cursada;

Dimensionar a oferta de vagas no ensino fundamental proporcional à população egressa do ensino Infantil;

Criar mecanismos de inclusão efetiva dos portadores de necessidade educacionais especiais;

Garantir o ingresso ou reingresso escolar a jovens e adultos que não cursaram ou não concluíram o ensino regular na idade prevista;

Fortalecer os programas de alfabetização de jovens e adultos;

Promover a prática desportiva pelas escolas que não dispõem de espaço adequado, em praças e quadras públicas, proporcionando a integração entre a escola e a comunidade;

Promover jogos intercomunitários na zona urbana e rural para incentivar a prática de esportes;

Desenvolver as diversas manifestações artísticas nas comunidades rurais, promovendo a preservação da cultura local;

Projetos/Atividades

ANEXO I

SAÚDE QUE BUSCAMOS

0204 – Ações Preventivas de Saúde a todos

0210 – Assistência Médica Eficaz

0216 – Farmácia Básica

0714 – População Feliz com Políticas Públicas

0222 – Vigilância Sanitária e Ambiental

Macroobjetivos

uma população saudável e feliz.

Estratégias

- Melhorar a resolutividade e qualidade das ações e serviços de saúde;
- Desenvolver um programa de educação da população nos aspectos referentes à saúde pública.
- Reforçar as equipes de saúde nos postos de saúde da zona rural,
- Reforçar o programa de incentivo ao aleitamento materno;
- Implementar programa de suplementação alimentar;
- Articular as ações promocionais preventivas e curativas;
- Humanizar o atendimento, acolhimento, informação e orientação;
- Reaparelhar e ampliar os postos de saúde;
- Manutenção da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.
- Assegurar o acesso progressivo de todas as famílias beneficiadas com o PAB (Programa de Atenção Básica);
- Universalizar o planejamento familiar na prevenção do câncer ginecológico;
- Melhorar o PSF – Programa Saúde da Família;
- Adquirir veículo para deslocamento das equipes do PSF em todo o município;
- Informatizar o posto de saúde da sede do município, criando banco de dados a fim de auxiliar as equipes do PSF.
- Promover programas de educação em saúde bucal para os adolescentes, gestantes, idosos e bebês;
- Aumentar o número de equipes da saúde bucal;
- Aparelhar e aperfeiçoar o atendimento odontológico no município;
- Criar a prática de bochechos com flúor nas escolas;
- Melhorar o espaço físico destinado ao atendimento odontológico.
- Articular as práticas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;

Realizar estudos epidemiológicos para melhorar a qualidade dos dados estatísticos;

Promover a educação e saúde junto à comunidade priorizando os grupos de riscos;

Produção de material de informação, educação e comunicação na promoção de saúde e prevenção das doenças;

Aquisição de bombas de borrifação;

Ampliar o acesso de todas as famílias beneficiadas com o programa farmácia básica;

Aumentar a diversificação dos medicamentos ofertados pela farmácia básica.

Valorização dos Agentes Comunitários;

Projetos/Atividade

ANEXO I

ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE BUSCAMOS

0172- MANUT. DA ASSIST. SOCIAL

0153 – 3ª IDADE FELIZ

0166 – CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CARINHO

0168 – HARMONIA NA FAMÍLIA

0172 – ASSIST. SOCIAL EFICAZ

0173 – ASSIST. SOCIAL A TODOS

CARACTERIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA : SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

1. Serviço de Atendimento e Proteção Integral à Família – PAIF

DESCRIÇÃO: Serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de acolhimento e atendimento visando sua promoção social, com foco na troca de informações de forma a atuar na área preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, bem como fortalecer os vínculos familiares e contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, com foco na matricialidade sociofamiliar a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Estratégia privilegiada para oferta de serviços a beneficiários de transferência de renda. Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), mais conhecidos como "Casas da Família" são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas vulneráveis. O CRAS presta atendimento socioassistencial, articula os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contemplados;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.

OBJETIVOS: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

META: 2.500 famílias referenciadas, com capacidade de atendimento de 500 famílias ano

2. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 06 anos

DESCRIÇÃO: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Busca desenvolver a socialização centrada nas brincadeiras de modo a garantir a segurança de acolhida e o convívio familiar e comunitário.

USUÁRIOS: Crianças de 0 a 06 anos e famílias, em especial:

- Com deficiência com prioridade para as beneficiárias do BPC;;

- Provenientes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

- Encaminhadas pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos.

- Residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta dos serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;

- Que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

OBJETIVOS:- Reconhecer a condição peculiar de dependência, de desenvolvimento dessa faixa etária.

- Possibilitar espaços de expressão, interação e proteção social.

- Estabelecer momentos de discussões reflexivas, com atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientações sobre o cuidados com a criança pequena, bem como troca de informações acerca dos direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

- Possibilitar meios para que as famílias expressem suas dificuldades e problemas enfrentados de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as situações apresentadas.

UNID. DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

3. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

DESCRIÇÃO: Tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

USUÁRIOS: - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, em especial:

- Com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Provenientes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
- Encaminhadas pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos.
- Provenientes de família com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter.
- Possibilitar espaços que contribuam para momentos de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, através de experiência lúdicas, culturais e esportivas.
- Realizar atividades que propiciem experiência favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

UNID. DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

4. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos

DESCRIÇÃO: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

USUÁRIO: Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Com deficiência, com prioridade para os beneficiárias do BPC;
- Provenientes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
- Jovens fora da escola;

-Egressos de medidas socioeducativas, de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

- Em cumprimento ou egressos de medidas de proteção conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

- Provenientes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate a violência e ao abuso e a exploração sexual.

OBJETIVOS- Contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral dos jovens.

-Desenvolver habilidades como: a capacidade comunicativa, inclusão digital , despertando –o para a escolha profissional.

Complementar as ações da família, escola e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

UNID. DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

5. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Idosos (as)

DESCRIÇÃO: O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

- Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS:

- Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

UNIDADE DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

6. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas *

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

USUÁRIOS: -Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

OBJETIVOS: - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;

- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos (as) usuários (as);

- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

7. Programa Bolsa Família

DESCRIÇÃO: É uma ação de transferência direta de renda com condicionalidades. Pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;
- Coordenação de ações complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

USUÁRIOS: Famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 70)

OBJETIVOS: Assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

OBJETIVOS: Apoiar e fortalecer a gestão do Programa Bolsa Família em relação a atualização cadastral, o acompanhamento das condicionalidades da saúde, educação e assistência social e execução de programas complementares visando o fortalecimento e promoção social das famílias beneficiárias do Programa.

7. Benefícios Eventuais

DESCRIÇÃO: Benefício não contributivo de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

USUÁRIOS: Cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, com prioridade para: crianças, famílias, idosos, pessoas com deficiência, gestante, nutriz e nos casos de calamidade pública.

OBJETIVOS: Garantir os benefícios nas formas prescritas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Benefício eventual, na forma de auxílio-funeral: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

- **Vulnerabilidade Temporária**, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

- E demais benefícios previstos no Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social.- LOAS.

Projetos/Atividades

ANEXO I

FONTE DE RECURSO

001-Tesouro

002-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

003-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - vinculados

004-Recurso Próprios da Administração Indireta

005-Transferências e Convênios Federais Vinculados

006-Outras Fontes de Recursos

007-Operação de Crédito

008 – EDUCAÇÃO - FNDE

009- FUNDEB

010 – SAÚDE - MDS

011 - RPPS



IV - Quadro das dotações por órgãos do governo, segundo funções.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

II - Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, na forma de que dispõem os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

III - Instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;

IV - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V - efetuar a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do mesmo projeto ou atividade, com a finalidade de ajustar alterações e reforçar dotações.

Parágrafo Único - Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no inciso II deste artigo os créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal, encargos sociais e transferência de dotação orçamentária conforme o inciso V.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento e a suplementar Projetos e/ou Atividades financiados à conta de receitas com destinação específica, mesmo quando estes ultrapassarem o limite no item II do Artigo 5º.

Art. 7º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, para suprimento de Caixa, que deverá ser liquidada até 10 de dezembro do ano de 2014.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 10 - A execução orçamentária será realizada de forma centralizada no âmbito da Administração Municipal.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 12 - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de novembro de 2013.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal



LEI Nº 019/2013.

De 06 de novembro de 2013.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de João Costa - PI para o quadriênio 2014 - 2017 e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de João Costa - PI, para o quadriênio 2014 -2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta lei.

Parágrafo único - integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Base Estratégica do Plano Plurianual;

II - Anexo II - Metas da Administração Municipal;

III - Quadros Resumos das Aplicações por Ano;

IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações;

V - Base de Cálculo.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programa orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do plano.

Art. 3º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de até 4,5% ao ano e estimativa de crescimento de até 21% de um exercício para o seguinte.

Art. 4º - Os programas e Ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modificam.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º. O Plano Plurianual sofrera revisões e alterações, tendo em vista ajustá-lo as diretrizes da política econômico-financeira nacional e ao contexto econômico e social do estado e observado o seguinte:

I - No caso de novos investimentos, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, mediante lei que autorize sua inclusão no Plano Plurianual;

II - no caso de alterações decorrentes da elaboração da proposta orçamentária, mediante Lei Orçamentária referente a cada exercício, acompanhada de quadro demonstrativo das modificações do Plano Plurianual.

(Continua na próxima página)



2º - O Orçamento compatibiliza ações com o Plano Plurianual estabelecendo entre suas funções e redução de desigualdades sociais, segundo critérios populacionais.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do ANEXO I, que integra esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA	13.628.635,00
1 - RECEITA DO TESOURO	VALORES
	(R\$ 1,00)
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	322.591,00
Receita de Contribuição	0,00
Receita Patrimonial	44.449,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	11.418.632,00
Outras Receitas Correntes	52.845,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.049.388,00
Operações de Crédito	24.694,00
Alienação de Bens	24.694,00
Transferência de Capital	3.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-1.262.270,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do ANEXO II, desta presente Lei e apresenta a sua composição por Fontes de Recursos e por Órgãos, Programas e Categoria Econômica, conforme o seguinte desdobramento:

II - DESPESA	13.628.635,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃOS	VALORES
	(R\$ 1,00)

1.1 - PODER LEGISLATIVO	464.026,15
1.1.1 Poder Legislativo	464.026,15
1.2 - PODER EXECUTIVO	13.164.608,85
Gabinete do Prefeito;	527.100,00
Sec. de Administração Geral;	2.608.839,00
Departamento Mun. De Estradas e Rodagens;	214.300,00
Sec. Mun. De Administração Financeira;	295.432,85
Controladoria Geral do Município;	56.600,00
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	221.022,00
Sec. Mun. de Educação e Cultura;	1.618.365,00
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo;	2.303.279,00
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;	1.330.800,00
Sec. Mun. de Assistência Social;	198.000,00
FUNDEB	1.461.682,00
Fundo Mun. de Saúde;	1.857.489,00
Fundo Mun. de Assistência Social;	471.700,00

Art. 4º - Integram o Orçamento, na forma do § 1º do Art. 2º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, os anexos:

I - Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por função de governo;

II - Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas;

III - Discriminação da Receita por fontes e respectiva legislação;
(Continua na próxima página)



Unidade Básica de Saúde Dr. Jose Abel e Posto de Saúde Cambraia: Conta com uma estrutura mantida com recursos do FUS e do PAB. Realizaram entre janeiro a agosto 7.207 procedimentos sendo ambulatoriais (consulta, curativos, injeções, etc), e odontológicos e fisioterapêuticos. Atualmente conta com a seguinte equipe:

02 MÉDICOS;
02 DENTISTAS;
01 SECRETÁRIA DE SAÚDE
01 ADMINISTRADOR DE SISTEMA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)
01 BIOMÉDICO (COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
03 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01 RECEPCIONISTA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01 FISIOTERAPEUTA
01 NUTRICIONISTA
01 AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL;
01 RECEPCIONISTA;
05 AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
02 ENFERMEIRA;
01 DIRETOR;
04 MOTORISTAS;
04 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Indicadores da Saúde – 2010

Nascim p/resid.mãe segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC TOTAL 47

Nascidos vivos - Piauí

Nascim p/ocorrênc segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC TOTAL 2

Mortalidade - Piauí

Óbitos p/Residênc segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM TOTAL 10

Mortalidade - Piauí

Óbitos p/Ocorrênc segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Município Óbitos p/Ocorrênc
Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM TOTAL 4

Óbitos infantis - Piauí

Óbitos p/Residência segundo Município

Município: João Costa

Período: 2010

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM TOTAL 1

Os principais programas e ações de saúde desenvolvidas e executadas em João Costa são:

- Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- Programa de Saúde na Família – PSF;
- Programa de Saúde Bucal - PSB
- Programa Saúde na Escola - PSE
- Programa de Combate as Carências Nutricionais;
- Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;
- Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;
- Planejamento Familiar;
- Pré-Natal
- Prevenção de Câncer de Colo de Útero e de Mamas.
 - Programa de Controle de Vetores Endêmicos - Doença de Chagas;
 - - Dengue;
 - - Malária;
 - - Esquistossomose;
 - - Calazar.

Pontos Fracos

- Deficiência do sistema de informação em saúde.
- Descontinuidade das atividades dos programas de saúde e falta de avaliação sistemática dos custos/benefícios;
- Pouca integração e articulação dos serviços nos diversos níveis de assistência à saúde: promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação;

- Inexistência de um sistema de referência e contra-referência no atendimento ao cliente;
- Falta de política de atenção ao adolescente que garanta a integralidade da assistência e intersectorialidade das ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
- Aumento do número de adolescentes grávidas;
- Recursos financeiros insuficientes na promoção de saúde bucal e falta de integração na área de odontologia;
- Deficiência de política de combate à desnutrição;
- Deficiência na política de saneamento básico (existência de esgoto a céu aberto, falta de fossas sépticas em residências tanto na zona urbana quanto rural);
- Deficiência na iluminação pública na zona urbana e rural;
- Precariedade do aterro sanitário;
- Grande quantidade de poluição sólida jogada nos terrenos baldios;
- Falta ou inadequação de galerias e pavimentação de vias públicas;
- Parte da população vivendo com precariedade na estrutura física das habitações, evidenciando um déficit habitacional.

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

No setor educacional o município possui uma estrutura compatível com o seu porte, contando com os três níveis de ensino: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

DETALHAMENTO NA EDUCAÇÃO	Nº DE PESSOAS
População residente que frequentava creche ou escola	1.086
Pessoas que frequentavam classe de alfabetização	51
Pessoas que frequentavam alfabetização de jovens e adultos	67
Pessoas que frequentavam regular do ensino fundamental	559
Pessoas que frequentavam educação de jovens e adultos do ensino fundamental	53
Pessoas que frequentavam regular do ensino médio	178
Pessoas que frequentavam educação de jovens e adultos do ensino médio	3
Pessoas que frequentavam superior de graduação	62
Pessoas que frequentavam especialização de nível superior	12

- Pontos Fracos

- Alta taxa de analfabetismo da população adulta;
- Persistência, no ensino fundamental, dos elevados índices de evasão e reprovação escolar, da defasagem idade/série e da baixa qualidade do ensino;
- Insuficiência de vagas na educação infantil (creche e pré-escola) para todas as crianças;
- Municipalização parcial do ensino fundamental;
- Atuação burocrática dos mecanismos de controle social sobre as ações da escola;
- Limitado atendimento escolar na zona rural, nos níveis infantil e Médio;
- Ausência na área de educação de cursos profissionalizantes que preparem os jovens para o mercado de trabalho, de acordo com a realidade local, e ligado a uma política municipal de emprego e renda (hoje inexistente).
- Insuficiência de políticas educacionais que visem à inclusão de crianças e jovens em situação de risco social e pessoal;
- Falta de um maior incentivo na área de educação de cursos profissionalizantes que preparem os jovens para o mercado de trabalho;
- Falta de um trabalho mais especializado que fomente um desenvolvimento cultural no município;
- Carência de programas e infraestrutura adequada para atividades esportivas, além da falta de incentivo ao esporte e à Educação Física nas escolas.

4 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

De acordo com a PNAS/2004 é função da assistência social, a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial, considerando a diversidade e a complexidade de situações que configuram vulnerabilidades e riscos sociais. As portas de entrada para o SUAS são: os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, implantados em território de maior vulnerabilidade social e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS.

Por meio da proteção social básica e especial, a assistência social integra serviços, programas e benefícios com o objetivo visando garantir a segurança de acolhida; a segurança social de renda; a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

Os serviços socioassistenciais ofertados sobre a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Costa - PI encontram-se visualizados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009) por nível de proteção em sua descrição, usuários, objetivos e unidade, ainda que, as referências pactuadas e os atendimentos mencionados refram-se às nomenclaturas anterior à Resolução supracitada.

(Continua na próxima página)



Art. 8º - Os valores financeiros consignados a cada ação no Plano Plurianual são estimativos e não se constituem em limites a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de novembro de 2013.

Gilson Castro de Azeite
Prefeito Municipal



JOÃO COSTA - PI HOJE

Aspectos Geográficos e Territoriais

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de João Costa, pela Lei Estadual nº 4810, de 14-12-1995, desmembrado de São João do Piauí.

Sede no atual distrito de João Costa (ex-localidade de Boa Esperança).

Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

As condições climáticas do município de João Costa (com altitude da sede a 300 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 18 oC e máximas de 36 oC, com clima semi-árido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 500 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro-fevereiro como os mais chuvosos. Apresenta elevada deficiência hídrica (IBGE, 1977).

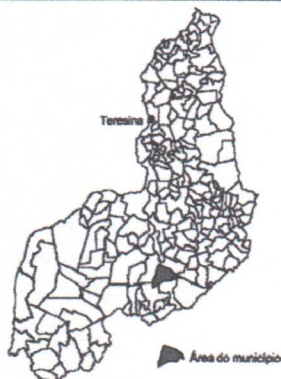


Figura 1. Mapa de Localização do Município

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

População 2010	2.960	
Área da unidade territorial (Km ²)	1.800,24	
Densidade demográfica (hab/Km ²)	1,64	
População residente - Homens	1.571	peçoas
População residente - Mulheres	1.389	peçoas

Distribuição	nº de pessoas
População residente, Total, 0 a 4 anos	232
População residente, Total, 5 a 9 anos	253
População residente, Total, 10 a 14 anos	268
População residente, Total, 15 a 19 anos	292
População residente, Total, 20 a 24 anos	289
População residente, Total, 25 a 29 anos	259
População residente, Total, 30 a 39 anos	445
População residente, Total, 40 a 49 anos	359
População residente, Total, 50 a 59 anos	240
População residente, Total, 60 a 69 anos	179
População residente, Total, 70 anos ou mais	144

INFRA - ESTRUTURA FÍSICA E SANEAMENTO

DETALHAMENTO	Nº DE DOMICÍLIOS
forma de abastecimento de água e existência e características do entorno - Rede geral de distribuição - Total	116
iluminação pública - Existe	75
iluminação pública - Não existe	41
Pavimentação - Existe	109
Pavimentação - Não existe	7
Tinham banheiro ou sanitário - Total	169
destino do lixo e existência e características do entorno - Coletado -	118

ASPECTOS POLÍTICOS - ADMINISTRATIVOS

1. Aspectos Políticos - Administrativos



O município de João Costa - PI é regido pela Lei Estadual Nº018/2005 de 28 de fevereiro de 2005. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal que conta com 09 vereadores. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, eleito para mandato de 04 anos. Não há membros do Poder Judiciário no município.

A estrutura administrativa organizacional do município está assim definida:

- I - Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito;
 - II - Secretaria Municipal de Finanças;
 - III - Secretaria Municipal de Administração;
 - IV - Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo;
 - V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 - VI - Secretaria Municipal de Saúde;
 - VII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
 - VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela definição da política de saúde do município e, junto com o Conselho Municipal de Saúde, delibera as diretrizes da saúde, participando do controle social, no planejamento, nas decisões e na avaliação do Sistema, atuado como agente de transformação social nas ações de saúde desenvolvidas pelo município. O município conta com uma Unidade Básica de Saúde e um Posto de Atendimento na zona rural. Para operacionalizar o sistema de saúde, o município dispõe da seguinte estrutura:

(Continua na próxima página)



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica (PSB) tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada em novembro de 2006, dispõe 03 tipos de serviços para a Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças de até 6 anos; para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; para adolescentes de 15 a 17 anos e, para idosos) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Costa - PI oferta quase todos os serviços elencados na Tipificação Nacional como: o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos, de 06 a 15 anos e adolescentes de 15 a 17 anos e para idosos, em relação ao Serviço Social Básico no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos o município realiza visitas domiciliares para atendimento, acompanhamento e encaminhamento de acordo com as necessidades apresentadas por esses usuários. Ressalta-se que através do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF o município realiza Grupo de Fortalecimento de Vínculos através de ações socioeducativas junto à pessoas com deficiência, com prioridade para os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e suas famílias, bem como realiza atividades relacionadas ao Programa BPC na Escola. Oferece também Benefícios Eventuais além da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Pontos Fracos

- Insuficiência dos programas sociais quanto à cobertura do atendimento as famílias vulnerabilizadas;
- Insuficiência de Recursos humanos qualificados para execução da Política de Assistência Social a nível municipal;
- Existência de apenas um CRAS no município, que embora seja de pequeno porte, torna-se Insuficiente devido a procura;
- Grande número de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social;
- Grande número de crianças negligenciadas, especialmente por parte das famílias;
- Baixa incidência de violência urbana entre jovens e adolescentes;
- Alto índice de Gravidez na adolescência;
- Deficiência nos serviços de assistência social na zona rural.

5 AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO

O trabalho na agricultura é, ainda, rudimentar. A maior parte do cultivo é feita manualmente e desprovido de qualquer tecnologia agrícola. Os equipamentos mais usados são a enxada, a foice, o machado e alguns equipamentos agrícolas como trator, este usado por poucos produtores e o arado a tração animal, não existindo nenhum produtor usando agricultura totalmente mecanizada.

Segue alguns números da Agropecuária.

LAVOURA PERMANENTE		
Banana (cacho) - Quantidade produzida	56	toneladas
Banana (cacho) - Valor da produção	22	mil reais
Banana (cacho) - Área plantada	7	hectares
Banana (cacho) - Área colhida	7	hectares
Castanha de caju - Quantidade produzida	13	tonelada
Castanha de caju - Valor da produção	13	mil reais
Castanha de caju - Área colhida	60	hectares
Castanha de caju - Área plantada	60	hectares
Manga - Área plantada	15	hectares
Manga - Valor da produção	76	mil reais
Manga - Quantidade produzida	225	toneladas
Manga - Área colhida	15	hectares

LAVOURA TEMPORARIA		
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	223	toneladas
Feijão (em grão) - Valor da produção	356	mil reais
Feijão (em grão) - Área plantada	502	hectares
Feijão (em grão) - Área colhida	502	hectares
Mamona (baga) - Rendimento médio	600	quilogramas por hectare
Mamona (baga) - Quantidade produzida	21	toneladas
Mamona (baga) - Valor da produção	21	mil reais
Mamona (baga) - Área plantada	35	hectares
Mamona (baga) - Área colhida	35	hectares
Mandioca - Quantidade produzida	451	toneladas
Mandioca - Área plantada	41	hectares
Mandioca - Área colhida	41	hectares
Mandioca - Valor da produção	40	mil reais
Milho (em grão) - Quantidade produzida	2.168	toneladas
Milho (em grão) - Valor da produção	1.127	mil reais
Milho (em grão) - Área plantada	1.673	hectares

Milho (em grão) - Área colhida	1.673	hectares
Milho (em grão) - Rendimento médio	1.295	quilogramas por hectare

EXTRAÇÃO VEGETAL

Madeiras - lenha - quantidade produzida	12.206	metro cúbico
Madeiras - carvão vegetal - quantidade produzida	7.103	tonel
Madeiras - carvão vegetal - valor da produção	2.131	mil reais
Madeiras - madeira em tora - quantidade produzida	280	metro cúbico
Madeiras - madeira em tora - valor da produção	7	mil reais
Madeiras - lenha - valor da produção	92	mil reais

Pontos Fracos

- Fragilidade da agricultura no município, onde predomina a pequena produção de subsistência com métodos tradicionais;
- Falta de incentivo financeiro e logístico das três esferas de governo aos pequenos produtores da região.

JOÃO COSTA - PI AMANHÃ

Nesta etapa identificamos os Macroobjetivos, Estratégias, Projetos e Ações para JOÃO COSTA - PI no quadriênio 2014/2017. As propostas foram agrupadas segundo os objetivos estabelecidos no cenário, devendo ser realizadas no interregno de quatro anos. As ações e projetos não abrangem apenas a esfera do poder público municipal, podendo ser de responsabilidade de outros níveis de governo, do setor privado, de instituições prestadoras de serviços à comunidade e associações representativas, enfim, de todas as organizações atuantes no município.

PODER LEGISLATIVO

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA EFICAZ

Macroobjetivos

O Poder Legislativo terá transparência e qualidade na fiscalização dos recursos municipais, exigindo do Poder Executivo o respeito aos princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, publicidade, legalidade, moralidade durante a sua gestão.

Estratégias

Criar meios para que a população tenha acesso as prestações de contas mensais dos poderes executivo e legislativo e também sobre os relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Fiscalizar a gestão pública com zelo e responsabilidade;

Exigir as audiências públicas semestral para prestação de contas dos recursos recebidos e despesas realizadas do Poder Executivo;

Buscar através da Comissão de Constituição de Justiça e dos membros desta Casa o comprometimento de expressar os anseios da População nas Leis Municipais.

Projeto/Atividade

ANEXO I

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO QUE BUSCAMOS

- 0012 - JUDICIÁRIO EFICIENTE
- 0019 - AÇÃO ADMINISTRATIVA EFICAZ
- 0026 - FINANÇAS EQUILIBRADAS
- 0027 - ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO
- 0055 - CONTROLE INTERNO EFICIENTE
- 0096 - TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES
- 0129 - POLÍTICAS PÚBLICAS
- 0629 - INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS
- 0122 - SEGURANÇA AO ALCANCE DE TODOS
- 0732 - DÍVIDA INTERNA

Macro objetivos

A gestão administrativa do gabinete do Prefeito e as Secretarias Administrativa e Financeira terão transparência e qualidade no atendimento à população respeitando os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, publicidade, legalidade, moralidade.

(Continua na próxima página)



A População se sentirá atendida quanto aos seus anseios na Segurança Pública dentro do Município e principalmente no combate as drogas que afetam o equilíbrio da família;

Estratégias

Criar meios para que a população tenha acesso aos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e principalmente, participação nas audiências públicas na apresentação da prestação de contas semestrais e elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e acompanhamento do PPA;

Buscar junto aos órgãos federais e estaduais convênios a fim de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos do município;

Promover licitações públicas de acordo com a Lei 8.666/93;

Parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

04.01 - Projeto/Atividade

ANEXO I

INFRA – ESTRUTURA, URBANISMO, HABITAÇÃO E OUTROS QUE BUSCAMOS

- 0069- INFRA-ESTRUTURA PLENA
- 0028 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
- 0361 – DESENVOLVIMENTO URBANO EFICAZ
- 0363 – VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 0371 – LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE
- 0375 – PRESEVAÇÃO E URBANIZAÇÃO COM RESPONSABILIDADE
- 0613 – MEIO AMBIENTE VOLTADO AO TURISMO
- 0401 – MELHORIA HABITACIONAL EM CRESCIMENTO
- 0410 – ÁGUA COM QUALIDADE A TODOS
- 0419 – SANEAMENTO BÁSICO EFICAZ
- 0636 – LUZ PARA TODOS DE JOÃO COSTA – PI
- 0610 – VALORIZAÇÃO DO MANACIAL
- 0666 – ESTRADAS LIGANDO AÇÕES
- 0734 – CONTRIBUIÇÕES EM DIA
- 0647 – ENERGIA ELÉTRICA SEMPRE
- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Macro objetivos

Garantir condições dignas de infra-estrutura urbana

Promover a população de João Costa - PI a oportunidade de adquirir a segurança da Casa Própria.

Combater as doenças de chagas através da melhoria habitacional

Favorecer a População o saneamento necessários para evitar doenças e promover a Saúde da população.

Oferecer água limpa e de qualidade para promover a saúde da População.

População satisfeita e sua economia fortalecida quanto atingir 100% de cobertura da Energia Elétrica na zona urbana e Rural do Município

População satisfeita e sua economia fortalecida quanto diminuir distâncias com estradas de qualidade para trafegar e principalmente, com sinalização de qualidade para evitar acidentes e preservar a vida.

Estratégias

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na busca de recursos para implementar a infra – estrutura urbana do Município

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a construção ou melhoria da casa própria.

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a melhoria sanitária domiciliar e principalmente, a melhoria sanitária do Município com aterro sanitário e saneamento básico de ruas e avenidas.

Buscar parceria com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a Ampliação da Rede de Abastecimento d'água e com os recursos municipais manter a manutenção dos poços tubulares na ativa e a inclusão de novos poços.

Buscar Parceria com o Governo Federal na obtenção de recursos destinados ao nosso Município;

Buscar Parcerias com os governos Estadual e Federal na obtenção de recursos para a melhoria de estradas com Terraplanagem e passagem Molhada, além de manter com recursos municipais a manutenção das que se encontram em bom estado de conservação.

Ampliar o acesso das comunidades rurais aos serviços sociais oferecidos pelos municípios;

Projeto/Atividade

ANEXO I

AGRICULTURA QUE BUSCAMOS

- 0518- VALORIZAÇÃO DO HOMEM PRODUTOR
- 0537 – AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA COM MECANIZAÇÃO
- 0486 – DESPERTANDO PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA;
- 0493 – MUDANDO A VIDA DO AGRICULTOR;
- 0515 – FORMENTANDO A AGRICULTURA;

Macro objetivos

Economia diversificada e fortalecida com base no desenvolvimento rural e com empregos de qualidade para sua população.

Estratégias

Criar ambiente favorável para a competitividade de pequenos negócios, mediante ações articuladas de formação de recursos humanos e empreendedorismo;

Buscar convênios federais e estaduais para evitar o êxodo rural e dar qualidade de vida ao homem do campo.

Articular e disponibilizar para os produtores rurais e a população da região os serviços necessários à atividade produtiva;

Melhorar os níveis socioeconômicos e educacionais dos trabalhadores e produtores rurais;

Ampliar o acesso das comunidades rurais aos serviços sociais oferecidos pelos municípios;

Projetos/Atividades

ANEXO I

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER QUE BUSCAMOS

- 0028 – Manutenção e Organização da Educação
- 0077 – Capacitação de Pessoal
- 0268 – zero para analfabetismo
- 0269 – Educação Básica para todos

- 0277 – Transporte Escolar eficiente
- 0321 – Educação Eficaz
- 0302 – Ensino Infantil Diferenciado
- 0303 – Creche e liberdade
- 0749 – Administração da Educação Infantil
- 0753 – Controle da Educação Básica
- 0027 – ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO
- 0336 – Ação Cultural eficaz
- 0707 – Desporto Comunitário Atuante
- 0714 – População Feliz com Políticas Públicas

Macroobjetivos

Em João Costa - PI procurar-se-á a universalização do ingresso, do sucesso e da permanência de todas as crianças e jovens na educação infantil, no ensino fundamental e também no médio com parceria com o Governo do Estado.

Haverá oportunidades educacionais para toda a população jovem e adulta, por meio de diferentes agências educativas, eliminando o analfabetismo;

Todos terão acesso ao lazer e o esporte estará desenvolvido nos segmentos: escolar e comunitário.

Oferecer a População o lazer através do esporte e a qualidade de vida através da sua prática.

População com qualidade de vida com lazer nos fins de semana e, principalmente, a preservação da cultura local.

Estratégias

Universalizar a educação básica;

Oferecer oportunidades educacionais permanentes para toda a população de jovens e adultos;

Fortalecer os mecanismos de controle social da educação;

Desenvolvimento de ações integradas entre educação, cultura, esporte e lazer;

Incentivo ao esporte escolar;

Buscar parceria com os governos federal e estadual;

(Continua na próxima página)



Garantir a oferta de vagas proporcional à demanda localizada no ensino infantil e fundamental;

Expandir os programas de correção de fluxo escolar, promovendo a adequação entre a idade e a série cursada;

Dimensionar a oferta de vagas no ensino fundamental proporcional à população egressa do ensino infantil;

Criar mecanismos de inclusão efetiva dos portadores de necessidade educacionais especiais;

Garantir o ingresso ou reingresso escolar a jovens e adultos que não cursaram ou não concluíram o ensino regular na idade prevista;

Fortalecer os programas de alfabetização de jovens e adultos;

Promover a prática desportiva pelas escolas que não dispõe de espaço adequado, em praças e quadras públicas, proporcionando a integração entre a escola e a comunidade;

Promover jogos intercomunitários na zona urbana e rural para incentivar a prática de esportes;

Desenvolver as diversas manifestações artísticas nas comunidades rurais, promovendo a preservação da cultura local;

Projetos/Atividades

ANEXO I

SAÚDE QUE BUSCAMOS

- 0204 – Ações Preventivas de Saúde a todos
- 0210 – Assistência Médica Eficaz
- 0216 – Farmácia Básica
- 0714 – População Feliz com Políticas Públicas
- 0222 – Vigilância Sanitária e Ambiental

Macroobjetivos

uma população saudável e feliz.

Estratégias

Melhorar a resolutividade e qualidade das ações e serviços de saúde;

Desenvolver um programa de educação da população nos aspectos referentes à saúde pública.

Reforçar as equipes de saúde nos postos de saúde da zona rural,

Reforçar o programa de incentivo ao aleitamento materno;

Implementar programa de suplementação alimentar;

Articular as ações promocionais preventivas e curativas;

Humanizar o atendimento, acolhimento, informação e orientação;

Reaparelhar e ampliar os postos de saúde;

Manutenção da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.

Assegurar o acesso progressivo de todas as famílias beneficiadas com o PAB (Programa de Atenção Básica);

Universalizar o planejamento familiar na prevenção do câncer ginecológico;

Melhorar o PSF – Programa Saúde da Família;

Adquirir veículo para deslocamento das equipes do PSF em todo o município;

Informatizar o posto de saúde da sede do município, criando banco de dados a fim de auxiliar as equipes do PSF.

Promover programas de educação em saúde bucal para os adolescentes, gestantes, idosos e bebês;

Aumentar o número de equipes da saúde bucal;

Aparelhar e aperfeiçoar o atendimento odontológico no município;

Criar a prática de bochechos com flúor nas escolas;

Melhorar o espaço físico destinado ao atendimento odontológico.

Articular as práticas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;

Realizar estudos epidemiológicos para melhorar a qualidade dos dados estatísticos;

Promover a educação e saúde junto à comunidade priorizando os grupos de riscos;

Produção de material de informação, educação e comunicação na promoção de saúde e prevenção das doenças;

Aquisição de bombas de borrifação;

Ampliar o acesso de todas as famílias beneficiadas com o programa farmácia básica;

Aumentar a diversificação dos medicamentos ofertados pela farmácia básica.

Valorização dos Agentes Comunitários;

Projetos/Atividade

ANEXO I

ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE BUSCAMOS

- 0172- MANUT. DA ASSIST. SOCIAL
- 0153 – 3ª IDADE FELIZ
- 0166 – CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CARINHO
- 0168 – HARMONIA NA FAMÍLIA
- 0172 – ASSIST. SOCIAL EFICAZ
- 0173 – ASSIST. SOCIAL A TODOS

CARACTERIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA : SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

1. Serviço de Atendimento e Proteção Integral à Família – PAIF

DESCRIÇÃO: Serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de acolhimento e atendimento visando sua promoção social, com foco na troca de informações de forma a atuar na área preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, bem como fortalecer os vínculos familiares e contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, com foco na matricialidade sociofamiliar a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Estratégia privilegiada para oferta de serviços a beneficiários de transferência de renda. Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), mais conhecidos como "Casas da Família" são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas vulneráveis. O CRAS presta atendimento socioassistencial, articula os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contemplados;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.

OBJETIVOS: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

- Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

(Continua na próxima página)



UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

META: 2.500 famílias referenciadas, com capacidade de atendimento de 500 famílias ano

2. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 06 anos

DESCRIÇÃO: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Busca desenvolver a socialização centrada nas brincadeiras de modo a garantir a segurança de acolhida e o convívio familiar e comunitário.

USUÁRIOS: Crianças de 0 a 06 anos e famílias, em especial:

- Com deficiência com prioridade para as beneficiárias do BPC;;

- Provenientes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

- Encaminhadas pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos.

- Residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta dos serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;

- Que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

OBJETIVOS: Reconhecer a condição peculiar de dependência, de desenvolvimento dessa faixa etária.

- Possibilitar espaços de expressão, interação e proteção social.

- Estabelecer momentos de discussões reflexivas, com atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientações sobre o cuidado com a criança pequena, bem como troca de informações acerca dos direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

- Possibilitar meios para que as famílias expressem suas dificuldades e problemas enfrentados de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as situações apresentadas.

UNID. DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

3. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

DESCRIÇÃO: Tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

USUÁRIOS: - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, em especial:

- Com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

- Provenientes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

- Encaminhadas pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos.

- Provenientes de família com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter.

- Possibilitar espaços que contribuam para momentos de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas.

- Realizar atividades que propiciem experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

UNID. DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

4. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos

DESCRIÇÃO: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

USUÁRIO: Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Com deficiência, com prioridade para os beneficiárias do BPC;

- Provenientes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

- Jovens fora da escola;

- Egressos de medidas socioeducativas, de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

- Em cumprimento ou egressos de medidas de proteção conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

- Provenientes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate a violência e ao abuso e a exploração sexual.

OBJETIVOS: Contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral dos jovens.

- Desenvolver habilidades como: a capacidade comunicativa, inclusão digital, despertando –o para a escolha profissional.

Complementar as ações da família, escola e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

UNID. DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

5. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos (as)

DESCRIÇÃO: O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

- Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS:

- Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;

- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

UNIDADE DE REFERÊNCIA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

META: De acordo com a pactuação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV definida pela Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS *

6. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas *

(Continua na próxima página)



DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre eles educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

USUÁRIOS: -Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
 - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
- OBJETIVOS:-** Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
 - Identificar situações de dependência;
 - Colaborar com redes inclusivas no território;
 - Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
 - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
 - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
 - Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades,
- inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos (as) usuários (as);
 - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

7. Programa Bolsa Família

DESCRIÇÃO: É uma ação de transferência direta de renda com condicionalidades. Pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;
- Coordenação de ações complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

USUÁRIOS: Famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 70)

OBJETIVOS: Assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

OBJETIVOS: Apoiar e fortalecer a gestão do Programa Bolsa Família em relação a atualização cadastral, o acompanhamento das condicionalidades da saúde, educação e assistência social e execução de programas complementares visando o fortalecimento e promoção social das famílias beneficiárias do Programa.

7. Benefícios Eventuais

DESCRIÇÃO: Benefício não contributivo de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

USUÁRIOS: Cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, com prioridade para: crianças, famílias, idosos, pessoas com deficiência, gestante, nutriz e nos casos de calamidade pública.

OBJETIVOS: Garantir os benefícios nas formas prescritas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Benefício eventual, na forma de auxílio-funeral: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

- **Vulnerabilidade Temporária,** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

- E demais benefícios previstos no Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social.- LOAS.

Projetos/Atividades

ANEXO I

FONTES DE RECURSO

- 001-Tesouro
- 002-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
- 003-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - vinculados
- 004-Recurso Próprios da Administração Indireta
- 005-Transferências e Convênios Federais Vinculados
- 006-Outras Fontes de Recursos
- 007-Operação de Crédito
- 008 - EDUCAÇÃO - FNDE
- 009- FUNDEB
- 010 - SAÚDE - MDS
- 011 - RPPS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.982/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro - Cap: 64.343.000
Fone: 0(88) 3253-0131
e-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com



Decreto Nº21/2013, de 02 de Outubro 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí/PI - JUAZEIROPREV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 113 de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil), para atender as despesas do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Piauí - JUAZEIROPREV, abaixo especificadas, de acordo com o disposto na Lei nº 113, de 27 de setembro de 2013.

Código	Especificação	Valor
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09272	Previdência do Regime estatutário	
092722	Gestão do Fundo de Previdência	
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
319013.00	Obrigações patronais	15.000,00
319113.00	Obrigações patronais	2.000,00
339014.00	Diárias	4.000,00
339030.00	Material de consumo	45.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
339035.00	Serviços de consultoria	100.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.000,00
449052.00	Equipamento e material permanente	5.000,00

(Continua na próxima página)